



07

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO**  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br  
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 001/2014**  
**DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre a divulgação dos nomes e logomarcas de empresas privadas, em uniformes e materiais escolares, e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** As empresas privadas doadoras de uniformes escolares e/ou materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino de Pedra Preta poderão divulgar os seus nomes e logomarcas nesses itens.

**Art. 2º** Não se enquadram no disposto do artigo 1º empresas privadas cujas atividades ou natureza:

- I - atentem contra a moral e os bons costumes;
- II - estejam vinculadas, direta ou indiretamente, à publicidade político-partidária;
- III - estejam relacionadas direta ou indiretamente à fabricação, distribuição, comercialização ou publicidade de bebidas, produtos derivados do tabaco e jogos de azar;
- IV - tenham sido objeto de condenação em processos administrativos ou judiciais em razão de exploração de trabalho infantil.

**Art. 3º** A doação de que trata esta lei somente será admissível na forma de repasse dos itens especificados, sendo vedada a transferência de recursos financeiros às unidades escolares beneficiadas.

**Art. 4º** Os requisitos e o processo para a doação de que trata a presente norma serão regulamentados pelo Executivo, por intermédio de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, com estrito respeito à legislação em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA-MT**  
**AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

  
Laudir Martarello  
Vereador PSD



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br  
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2014  
DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº 001/2014, que dispõe sobre a divulgação dos nomes e logomarcas de empresas privadas, em uniformes e materiais escolares, e dá outras providências.*

Este Projeto de Lei traz em seu bojo a vontade do seu autor, de que as empresas instaladas no município, ou não, que conscientes de sua responsabilidade social, querendo, possam contribuir com a educação municipal pedra-pretense, doando uniformes e materiais escolares aos alunos da rede municipal, de forma a desonerar os cofres municipais com a redução dos gastos públicos relacionados à aquisição de uniformes, e em contrapartida a municipalidade autoriza as empresas doadoras a divulgarem suas imagens nos uniformes e matérias escolares doados.

A doação de uniformes e matérias escolares aos alunos da rede municipal ajudará suas famílias a economizarem recursos, que poderão ser utilizados para outras finalidades, além de que mitiga, em grau considerável, a ostentação por parte de alguns cuja renda familiar se encontra em nível mais elevado.

O Projeto de Lei não obriga o Executivo Municipal a aceitar as doações sem que essa seja a sua vontade, ou seja, cabe a ele, Executivo Municipal, por meio de Decreto estabelecer o regramento detalhado de todo o processo, inclusive podendo decretar a qualquer momento a suspensão do recebimento de doações.

Trata-se de uma proposta que não possui vícios de iniciativa, não gera despesas, pelo contrário, pode inclusive reduzi-las, assim como não fere a legislação pátria atinente, além de possuir um elevado cunho social, motivo pelo qual, contamos com a sua aprovação.

Atenciosamente,

  
Laudir Martarello  
Vereador/PSB



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROCOLO**

Nr.: 1402/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 26/08/2014 Hora: 14:31:47

Unidade Protocoladora: 13 - Gabinete de Vereador - Laudir Martarello

Interessado: Gabinete de Vereador - Laudir Martarello - Documento: projeto

Resumo: Projeto 01/2014 que dispõe sobre a divulgação dos nomes e logomarcas de empresas privadas, em uniformes e materiais escolares, e dá outras providências.

**ORIGEM**

- Gabinete de Vereador - Laudir Martarello

**DESTINO**


03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LAUDIR MARTARELLO

## DESPACHO DO PRESIDENTE

O presente Projeto de Lei nº 001/2014, de autoria do Vereador Laudir Martarello, foi retirado pelo autor por intermédio do Requerimento nº 008/2014/CMPP/CCLR, de 30 de setembro de 2014, não havendo assim a necessidade de emissão de Pareceres das competentes Comissões.

Pedra Preta, 08 de outubro de 2014.

  
**Lenildo Augusto da Silva**  
Presidente